

ESTADO DO PARANÁ

L = E = I Nº 1.014

DATA: 27 de novembro de 1990.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$:- 7.625.000,00 (Sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE.....CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....LEGISLATIVA

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Grat.p/Prest.Serv.Extraordinários.Cr\$: 5.000,00

ÓRGÃO.....EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE.....GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO.....ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Gratificação de Representação....Cr\$:100.000,00

3.1.2.0.....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:300.000,00

3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:200.000,00

3.2.0.0.....TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0.....TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Publicado (o) no Jornal "Regional" Oficial desta Municipalidade  
Em 25 / 11 / 90  
[Assinatura]

segue fl."2"

3.2.3.0.....TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

Despesas c/Delegacia de Polícia...Cr\$: 50.000,00

3.2.3.0.....TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS

3.2.3.1.....SUBVENÇÕES SOCIAIS

Sub.Assoc.Mun.Set.Paranaense.....Cr\$: 50.000,00

Sub.Assoc.Rural Prcti-Cruz.Sul...Cr\$:800.000,00

ÓRGÃO.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE.....SECRETARIA

FUNÇÃO.....ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Salário ao pessoal regido p/CLT...Cr\$:600.000,00

Grat.p/prest.de Serv.Extraordinário :100.000,00

3.1.2.0.....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:150.000,00

3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:200.000,00

ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE FAZENDA

UNIDADE.....DIVISÃO DE ARRECADÇÃO

FUNÇÃO.....ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Venc.Cargos Prov.Efetivo.....Cr\$: 50.000,00

Auxílio p/Dif. de Caixa.....Cr\$: 3.000,00

Salário ao pessoal regido p/CLT..Cr\$: 10.000,00

UNIDADE.....DIVISÃO DE CONTABILIDADE

FUNÇÃO.....;ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Publicado no Jornal "O Progresso"  
 Órgão Oficial desta Municipalidade  
 Em 25 / 11 / 90  
 [Handwritten Signature]

Salário ao pessoal reg.p/CLT.....Cr\$: 30.000,00  
 3.1.2.0....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:100.000,00  
 ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO  
 UNIDADE....SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 FUNÇÃO.....TRANSPORTES  
 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0....PESSOAL  
 3.1.1.1....PESSOAL CIVIL

Grat.p/Prest.Serv.Extraordinários...Cr\$:100.000,00  
 ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE....ENSINO PRIMÁRIO  
 FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA  
 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0....PESSOAL  
 3.1.1.1....PESSOAL CIVIL

Diárias.....Cr\$: 30.000,00  
 UNIDADE....EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
 FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA  
 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0....PESSOAL  
 3.1.1.1....PESSOAL CIVIL

Salário ao pessoal regido p/CLT....Cr\$: 60.000,00  
 3.1.3.0....SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS  
 3.1.3.2....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$: 20.000,00  
 UNIDADE....PESQ.ORIENT. E DIFUSÃO CULTURAL  
 FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA  
 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0....PESSOAL  
 3.1.1.1....PESSOAL CIVIL

Publicado (a) no Jornal "Regional" Oficial desta Municipalidade  
 Em 25 / 11 / 90

Salário ao pessoal regido p/CLT....Cr\$: 10.000,00

UNIDADE.....CRECHE MUNICIPAL

FUNÇÃO.....EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Salário ao pessoal regido p/CLT...Cr\$:210.000,00

ÓRGÃO.....SERV. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE.....UNIDADE SANITÁRIA INTEGRADA

FUNÇÃO.....SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$:200.000,00

UNIDADE.....HOSPITAL MUNICIPAL

FUNÇÃO.....SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Função Gratificada.....Cr\$: 20.000,00

Salário ao pessoal regido p/CLT..Cr\$:600.000,00

UNIDADE.....ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO.....ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.....PESSOAL

3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL

Salário ao pessoal regido p/CLT...Cr\$:130.000,00

Diárias.....Cr\$: 15.000,00

3.1.1.3.....OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Contribuição ao FGTS.....Cr\$:750.000,00

3.1.2.0.....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:500.000,00

3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

segue fl."5"

Publicado (a) no Jornal  
 Órgão Oficial desta Municipalidade  
 em 25 / 11 / 90  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ

F1."5"

3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos....Cr\$:100.000,00  
3.2.0.0.....TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.3.0.....TRANSF.INST.PRIVADAS  
3.2.3.1.....SUBVENÇÕES DIVERSAS  
Subvenção à A.P.M.I.....Cr\$:500.000,00  
3.2.5.0.....TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  
3.2.5.3.....Salário-Família.....Cr\$: 2.000,00  
3.2.8.0.....contribuição ao PASEP.....Cr\$: 50.000,00  
UNIDADE.....AÇÃO COMUNITÁRIA  
FUNÇÃO.....ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....  
3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3.1.3.2.....Outros Serviços e Encargos....Cr\$: 20.000,00  
ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE.....LIMPEZA PÚBLICA  
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO  
3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0.....PESSOAL  
3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL  
Salário ao pessoal regido p/CLT.Cr\$:100.000,00  
UNIDADE.....ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO  
3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.....DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0.....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$:100.000,00  
UNIDADE.....RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO  
3.0.0.0.....DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0.....PESSOAL  
3.1.1.1.....PESSOAL CIVIL  
Salário ao pessoal regido p/CLT.Cr\$:150.000,00  
3.1.3.0.....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Publicado (a) no Jornal "O  
Órgão Oficial desta Municipalidade  
Em 25 / 11 / 90  
Secretaria

segue fl."6"

ESTADO DO PARANÁ

F1."6"

- 3.1.3.2....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$: 100.000,00
- 4.0.0.0....DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0....INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0....OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$:1.000.000,00
- UNIDADE....MATADOURO MUNICIPAL
- FUNÇÃO....HABITAÇÃO E URBANISMO
- 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$: 50.000,00
- UNIDADE....CEMITÉRIO
- FUNÇÃO....HABITAÇÃO E URBANISMO
- 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0....MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$: 30.000,00
- 3.1.3.0....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$: 10.000,00
- UNIDADE....ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- FUNÇÃO....TRANSPORTES
- 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$: 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Lei, ficam canceladas em igual importância, as seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO.....SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- UNIDADE....EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- FUNÇÃO....EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.0.0.0....DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0....INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0....Obras e Instalações.....Cr\$:1.500.000,00
- UNIDADE....PESQ;ORIENT.E DIF. CULTURAL
- FUNÇÃO....EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0.0.0....DESPESAS CORRENTES

Publicado (a) no Jornal "O Regional"  
 Oficial desta Municipalidade

Em 25 / 11 / 90

*[Handwritten Signature]*

segue fl."7"

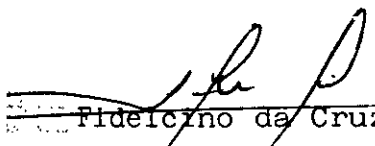
ESTADO DO PARANÁ

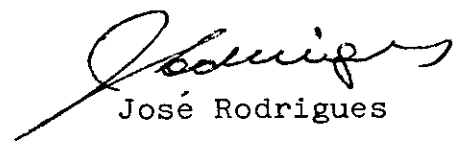
Fl."7"

3.1.0.0....DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0....SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3.1.3.2....Outros Serviços e Encargos.....Cr\$: 500.000,00  
ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE....RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO.....HABITAÇÃO E URBANISMO  
4.0.0.0....DESPESAS DE CPAITAL  
4.1.0.0....INVESTIMENTOS  
4.1.1.0....Obras e Instalações.....Cr\$: 300.000,00  
Obras e Instalações.....Cr\$:3.125.000,00  
FUNÇÃO.....SAÚDE E SANEAMENTO  
4.0.0.0....DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0....INVESTIMENTOS  
4.1.1.0....Obras e Instalações.....Cr\$:1.500.000,00  
Obras e Instalações.....Cr\$: 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE NOVEM-  
BRO DE 1990.

  
Fideicino da Cruz Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL =

  
José Rodrigues  
= SECRETÁRIO =

